



PORTARIA Nº 155/98

Interrompe, a pedido, a Licença Especial do servidor
WESLEI DE OLIVEIRA MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **WESLEI DE OLIVEIRA MOTA,** através da Portaria nº 429/97, de 18 de dezembro de 1997, retornando às suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já citada a contar de 03 de abril de 1998.

PACO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

1. 12-11
4. - G. m.
1. - Jernod

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/04/1998
DE N.º 6982
UMUARAMA, 28/04/1998
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO